



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº115/2024

Altera a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO o Ato nº 382/2021-TRF5, alterado pela Portaria da Presidência TRF5 nº 251/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, cujas competências estão definidas no art. 26 da Resolução CNJ nº 401/2021, bem como no art. 2º do Ato nº 382/2021-TRF5, no que couber a esta Seção Judiciária, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - Juiz Federal MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, que atuará como Presidente da Comissão;

II- ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, mat. PB852, Técnica Judiciária (Área Administrativa);

III- ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENÊZES LUNA, mat PB1185;

IV- CLARISSA GOMES DE SOUSA, mat. PB953, Técnica Judiciária (Área Administrativa);

V- HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, mat. PB1104, Analista Judiciário (Apoio Especializado/Informática/Infraestrutura)

VI - OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, mat. PB1030, Técnico Judiciário (Área Administrativa);

VII- PARCELO DE SOUSA MELO, mat. PB509, Técnico Judiciário (Área

Administrativa);e

VIII - REBECA POLIANA GUIMARÃES NASCIMENTO, mat. PB 1191, Analista Judiciário (Área Administrativa).

Art. 2º Caberá à Comissão zelar pela implantação das medidas de acessibilidade e inclusão estabelecidas na legislação e, em especial, a fiscalização, o planejamento, a proposição e o acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade e inclusão.

Parágrafo único. A Comissão elaborará plano de ação das atividades a cada exercício, bem como apresentará relatório anual de suas atividades.

Art. 3º Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 6/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 14/10/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4612227** e o código CRC **E311EB35**.